



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 006/2021/I/C, de 17/11/ 2021 – Processo 2/2014/321/P

Relator: Domenico Tremaroli e Glaucio Attorre Penna

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 120/2021/I/C, de 26 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a ampliação da área de abrangência do Plano de Redução de Emissão de Fontes Estacionárias – Setor das Indústrias de Pisos Cerâmicos e Mineração de Argila.

A Diretoria Colegiada da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, na conformidade do disposto no Decreto nº 59.113, de 23 de abril de 2013, e considerando o contido no Relatório à Diretoria nº 006/2021/I/C, que acolhe, DECIDE:

Artigo 1º: APROVAR, na conformidade do estabelecido no Decreto nº 59.113, de 23/04/2013, que o “Plano de Redução de Emissão de Fontes Estacionárias – Setor das Indústrias de Pisos Cerâmicos e Mineração de Argila” – Região de Controle 06 do PREFE 2014, aprovado pela Decisão de Diretoria nº 192/2016/C de 30 de agosto de 2016 passa a ser aplicável às empresas do Setor das Indústrias de Pisos Cerâmicos e Mineração de Argila que se encontram implantadas nas Regiões de Controle nºs 06 e 07 do PREFE 21 (municípios de Santa Gertrudes, Rio Claro, Ipeúna, Cordeirópolis, Araras, Conchal, Charqueada, Iracemápolis, Limeira, Águas de São Pedro, Laranjal Paulista, Mombuca, Piracicaba, Rio das Pedras, Saltinho, São Pedro e Tietê).

Artigo 2º: Esta Decisão de Diretoria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgue-se na página da CETESB na Internet.

Diretoria Plena da CETESB, em 26 de novembro de 2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

PATRÍCIA IGLECIAS
Diretora-Presidente

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

ARUNTHO SAVASTANO NETO
Diretor de Gestão Corporativa

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Engenharia e Qualidade Ambiental

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

GLÁUCIO ATTORRE PENNA
Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental

ORIGINAL DEVIDAMENTE
ASSINADO

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental
em exercício